

Procedência: PJ de Aurora do Pará
Interessado(s): IBAMA; Iran Jorge Mendes Martins.
Assunto: Apurar possíveis danos ao meio ambiente perpetrado contra Iran Jorge Mendes Martins
2.5.3.Processo nº 2.00148/2014-CSMP (PAP Nº 052/13-EX4C)
Procedência: 4ª PJ Cível de Ananindeua
Interessado(s): P.P.C.; P.N.C.
Assunto: apurar possível apropriação indevida de documentos pessoais de idoso.
2.5.4.Processo nº 2.00164/2013-CSMP (PAP Nº 010/2012-MP/PJB/4ºCARGO)
Procedência: 4º PJ Defesa Comunitária Cidadania Infância e Juventude e Idoso de Benevides
Interessado(s): A Coletividade; Luis Carlos Pereira da Silva.
Assunto: Apurar possível poluição sonora praticada por morador do Bairro Centro em Benevides/PA
2.5.5.Processo nº 2.00265/2013-CSMP (IC Nº 054/2012-MP/PJ/DC/PP)
Procedência: 8º PJ de Direitos Const.Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Adm.
Interessado(s): UEPA - Universidade do Estado do Pará; Tatiana Donza Cancela de Carvalho – Procurador do Trabalho.
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação feita pela UEPA, sem a observância da regra constitucional de prévia aprovação em concurso público.
2.5.6.Processo nº 2.00201/2013-CSMP (IC Nº Nº05/2007)
Procedência: 6ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá
Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação do serviço de Tratamento Fora de Domicílio -TFD por parte deste Município e da 11ª Regional de Proteção Social- 11ªRPS/SESPA.

3. O que ocorrer
Belém, 22 de agosto de 2014.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 133/2014-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734108
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE)
Rua Tabapua, 540, ITAIM BIBI - BELEM - PA - CEP: 04533-001
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013
CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)
SUSIPE 8.092,00- Anual
FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013.
A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.
Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.
Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 133/2014-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o

artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE) relativa ao ano-calendário 2013;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercícioV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 134/2014-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734123
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).
PD. VILMAR ROCKER
Responsável Legal do(a) CENTRO SOC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE STA EDWIGES
Conj. Panorama XXI - QD-09 - Casa 08, NOVA MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66625-110
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013
CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)
SEDES 73.801,56- Anual
FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.
Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 134/2014-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e

à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO SOC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE STA EDWIGES relativa ao ano-calendário 2013;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pd. Vilmar Roccker, Responsável Legal do(a) CENTRO SOC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE STA EDWIGES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercícioV
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 135/2014-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734128
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).
NAHUM DIS DE FREITAS 9112-2964/8874-9910
Responsável Legal do(a) CENTRO VALORIZACAO DA CRIANCA (CVC)
Rod. Arthur Bernardes - Rua Jonh Engelhardi, 382, PRATINHA - BELEM - PA - CEP: 66825-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDARIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013
CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)
SEDES 146.892,62- Anual
FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.
Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício